

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA

PORTARIA Nº 1258 DE 17 DE agosto DE 2016

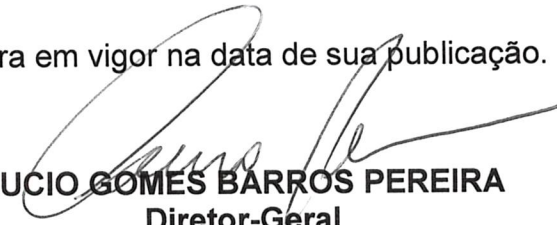
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Departamento, aprovado pela Resolução nº 002/2006, do Conselho de Administração, e esta homologada pelo Decreto nº 10.137/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a **CRIAR – PROJETOS, SISTEMAS E AUTOMAÇÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.586.948/0001-24, com sede na Rua da Redenção Nº 36 – 1º andar – sala 05, Jardim Mosteiro, na cidade de Ribeirão Preto-SP, CEP 14085-370, a fim de exercer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, as atividades de monitoramento de aulas práticas junto aos Centros de Formação de Condutores – CFCs, conforme Portaria DETRAN Nº 355, de 04 de março de 2016, que institui, no âmbito do Estado da Bahia, a obrigatoriedade do Monitoramento das Aulas Práticas ministradas por Centro de Formação de Condutores da categoria ‘B’ nos processos de primeira habilitação, reinício de processo e adição de categoria para fins de auditoria, monitoramento, controle e comprovação das aulas, bem como a Portaria DETRAN Nº 356, de 04 de março de 2016, que dispõe sobre o credenciamento de empresas privadas para operarem o sistema eletrônico de monitoramento, anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação de aulas práticas, ambas do DETRAN-BA.

Art. 2º- Expirado o prazo previsto no artigo anterior, poderá ser requerida a renovação nos termos da Portaria DETRAN nº 356 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO GOMES BARROS PEREIRA
Diretor-Geral



DETAN-BA
Publicado no D. O. E.
De 18/08/2016
fernanda rias
Fiscal